

**PROCESSO SELETIVO EM FLUXO CONTÍNUO DO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM
TECNOLOGIA DE MATERIAIS E PROCESSOS INDUSTRIAIS
EDITAL N.º 05/2025 – PROPPEX –
EDITAL COMPLEMENTAR/TERMO ADITIVO N.º 01**

A ASSOCIAÇÃO PRÓ-ENSINO SUPERIOR EM NOVO HAMBURGO – ASPEUR, mantenedora da Universidade Feevale (Portaria n.º 346, de 10.03.2017, do MEC), com sede em Novo Hamburgo, neste Estado, na ERS-239, 2755, Bairro Vila Nova, 93525-075, inscrita no CNPJ sob n.º 91.693.531/0001-62, representada pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão da Universidade Feevale, adita os termos do supracitado processo seletivo ao Programa de Pós-graduação em Tecnologia de Materiais e Processos Industriais, ajustando as informações sobre os documentos necessários à formalização da inscrição no processo seletivo, as regras de divulgação das notas e resultados, tal como a formatação das etapas de análise do currículo no caso do mestrado e do doutorado, do anteprojeto de pesquisa do doutorado e da entrevista do mestrado e do doutorado e os prazos de divulgação dos resultados e recursos, na forma infra:

As alterações passam a valer imediatamente e aplicam-se a todas as fases do processo seletivo em andamento.

1. DA INSCRIÇÃO

1.1. Os documentos do Mestrado previstos no item 1.2.1: Cópia digitalizada, frente e verso, do diploma do curso de graduação (ou atestado de previsão de conclusão de curso) e cópia digitalizada do Histórico Escolar de conclusão da graduação; tem seu encaminhamento obrigatório na inscrição, ainda que o(a) candidato(a) tenha sido titulado(a) pela Universidade Feevale.

1.2. Os documentos do Doutorado previstos no item 1.2.2: Cópia digitalizada, frente e verso, do diploma do curso de Mestrado (ou atestado de previsão de conclusão de curso) e cópia digitalizada do Histórico Escolar de conclusão do Mestrado; tem seu encaminhamento obrigatório na inscrição, ainda que o(a) candidato(a) tenha sido titulado(a) pela Universidade Feevale.

2. DIVULGAÇÃO DAS NOTAS, RESULTADOS E RECURSO

2.1. As notas ou pontuações obtidas pelos(as) candidatos(as) em todas as etapas de avaliação, análise dos documentos, avaliação do anteprojeto de pesquisa e sua defesa oral, serão divulgadas no site oficial do processo seletivo, em lista aberta.



2.2. Os Resultados Preliminar e Final serão apresentados de forma detalhada, acompanhados das pontuações obtidas em cada etapa, **em até 20 dias após a formalização da inscrição no processo seletivo.**

2.3. O resultado será disponibilizado em lista pública nominal, permitindo que todos(as) os(as) candidatos(as) tenham acesso às informações completas sobre desempenho no certame.

2.4. O recurso quanto à pontuação da primeira etapa ou da segunda etapa deverá ser apresentado **em até 2 dia úteis após a publicação**, devendo a justificativa ser enviada para o endereço eletrônico strictosensu@feevale.br. O resultado final após recursos será divulgado **em até 2 dias úteis após o recebimento dos mesmos.**

3. DA PRIMEIRA ETAPA - ANÁLISE DE DOCUMENTOS

3.1 A Ficha de critérios de seleção prevista nos itens “e” do capítulo 1.2.1 e “h” do capítulo 1.2.2 foi atualizada e publicada a versão 2, que passa a fazer parte dos documentos do certame. As atualizações são relativas ao peso das etapas de avaliação em cada Curso.

3.2. A análise do anteprojeto de pesquisa do doutorado, previsto no capítulo 1.2.2 do edital, item “h”, será conduzida pela comissão de seleção.

3.3. Os anteprojetos de pesquisa serão avaliados conforme critérios e suas respectivas pontuações. Serão observados e avaliados os critérios constantes no Anexo IV - Ficha de Critérios para a avaliação e arguição de Anteprojeto de Doutorado – PPG em Tecnologia de Materiais e Processos Industriais – Versão 2 a todos(as) partícipes, sendo as notas registrados em ficha própria.

3.4. A avaliação será restrita aos critérios de avaliação descritos no Anexo IV – versão 2, ora publicado, que passa a fazer parte integrante dos documentos do certame. A avaliação busca correlacionar a experiência acadêmica, com a proposta de pesquisa/anteprojeto, a área de concentração do mestrado e a linha de pesquisa em que o(a) candidato(a) se inscreveu.

3.5. As orientações para elaboração do anteprojeto estão divulgadas no Anexo II – Anteprojeto de doutorado.

4. DA SEGUNDA ETAPA – ENTREVISTAS INDIVIDUAIS DO MESTRADO E DO DOUTORADO

4.1. As entrevistas individuais do mestrado ou do doutorado, previstas no item 3.2 do edital serão agendadas e comunicadas aos(às) candidatos(a) previamente, e serão conduzidas pela comissão de seleção. Para a referida entrevista, serão observados e avaliados os critérios constantes no Anexo IV (versão 2), no caso do doutorado (apresentação oral do anteprojeto) e do Anexo V, no caso do mestrado, sendo as notas registradas em ficha própria.



4.2. Os questionamentos serão adstritos aos critérios de avaliação descritos nos Anexos IV (versão 2) e V, ora publicados, que passam a fazer parte integrante dos documentos do certame. Os critérios buscam correlacionar a experiência acadêmica, com a proposta de pesquisa/anteprojeto, a área de concentração do programa e a linha de pesquisa em que o(a) candidato(a) se inscreveu.

5. DEMAIS DISPOSIÇÕES

5.1. Para o(a) candidato(a) que já esteja, no ato da divulgação deste Edital complementar/Termo Aditivo nº1, inscrito(a) no processo seletivo, se considera que a permanência na concorrência enseja anuência às condições ora ajustadas, em especial no concernente às informações sobre os documentos necessários à formalização da inscrição no processo seletivo, as regras de divulgação das notas e resultados, tal como a formatação das etapas de análise do currículo no caso do mestrado e do doutorado, do anteprojeto de pesquisa do doutorado e da entrevista do mestrado e do doutorado e os prazos de divulgação dos resultados e recursos.

5.2. Os demais critérios previstos no Edital N.º 05/2025 que não conflitam com o ora desenhado permanecem inalterados.

5.3. Este Edital Complementar vige imediatamente a partir da data de sua publicação.

Novo Hamburgo, 24 de novembro de 2025.

Prof. Dr. Fernando Rosado Spilki
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão.

